



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 400 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

Dã a denominação de "LAURO FONTES", à rua (3) do Conjunto Habitacional Guimard Santos II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua (3) do Conjunto Habitacional Guimard Santos II, passa a denominar-se "LAURO FONTES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco,
Estado do Acre, em 21 de Junho de 1983.


ENOR FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-